

ESTADO DE GOIÁS

Portaria SME Nº 07 de 01 de novembro de 2022.

Dispõe sobre criação e nomeação dos membros da Comissão Própria de Acompanhamento do Processo Seletivo de Escolha do Diretor/Gestor das Unidades de Ensino do Município de Goianira.

A DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, Senhora ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES. No uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de criar e nomear a Comissão Própria de Acompanhamento do Processo Seletivo de Escolha do Diretor/Gestor das Unidades de Ensino do Município de Goianira.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros para a Comissão Própria de Acompanhamento do Processo Seletivo de Escolha do Diretor/Gestor das Unidades de Ensino do Município de Goianira:

- 01 (um) Membro do Conselho do Fundo de Fiscalização de Educação – FFME – Bruna Alves da Silva.
- 01 (um) Membro do Conselho do FUNDEB – Enielson Limiro.
- 01(um) Membro Representante dos Conselhos Escolares do Município – Márcia Amélia Guimarães.
- 01 (um) Membro Representante da Câmara Municipal de Goianira – Kátia Alves Tourinho.
- 03 (três) Professores Mestres da Rede Municipal de Ensino – Maria Erilande Ferreira de Souza, Géssica Filgueiras Milagre, Wesley Brito Magalhães.



Art. 2º - Das Atribuições da Comissão - Compete a Comissão Própria acompanhar todo o Processo de Escolha do Diretor/Gestor neste município, dentre outras atribuições:

- I - Cumprir as diretrizes do Processo Seletivo, conforme o Edital;
- II - Orientar a Rede Municipal de Ensino sobre o Processo Seletivo;
- III - Divulgar amplamente os critérios de escolha diretor/gestor;
- IV - Zelar pela legalidade do processo seletivo;
- V - Instruir e julgar os recursos interpostos;
- VI - Coordenar o processo seletivo;
- VII - Acompanhar o processo seletivo, garantindo sua lisura;
- VIII - Decidir sobre os assuntos de suas competências;
- IX - Lavrar em Ata as ocorrências que altere a normalidade do processo;
- X - Análise de Currículo que considerará a qualificação profissional;
- XI - Realizar a entrevista dos candidatos classificados;
- XII - Apurar nota final das fases classificatórias;
- XIII - Habilitar a lista dos 03 (três) melhores classificados por Unidade de Ensino;
- XIV - Divulgar as homologações preliminares e finais conforme o cronograma estabelecido no Edital;
- XV - Encaminhar a lista de indicação dos 03 (três) melhores classificados ao Chefe do Poder Executivo, para nomeação por ele de um dos integrantes para o cargo de diretor/gestor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goianira - GO, 1 dia do mês de novembro de 2022.


ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES

Dirigente Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Decreto nº 007/2017